



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 022/2024

De 30 de abril de 2024.

**Decreta Ponto Facultativo os dias 02 e 03
de maio de 2024, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional do dia 01 de maio de 2024, e considerando a necessidade de adequações operacionais internas, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pirapetinga/MG, nos dias 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) de maio de 2024.

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, FUMSP e Casa Lar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal